



# BALANÇO SOCIAL 2009

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							2	0					1	0									3	0	3
Dirigente Intermédio a)									0	1							0	1					0	2	2
Técnico Superior							0	6	0	2												0	8	8	
Assistente Técnico							31	197	3	35												34	232	266	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							5	34	1	8												6	42	48	
Assistente Operacional (Operário)							2	0	1	2												3	2	5	
Assistente Operacional (Outro)							22	114	2	10												24	124	148	
Informático							1	0														1	0	1	
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																						0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0	0	
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																						0	0	0	
Pessoal de Inspeção																						0	0	0	
Médico							77	84	2	1	5	9					0	3				84	97	181	
Enfermeiro							21	197	7	36												28	233	261	
Téc. Superior de Saúde							1	4	0	7												1	11	12	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							9	21	6	18												15	39	54	
Outro Pessoal b)							6	0														6	0	6	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>177</b>	<b>657</b>	<b>22</b>	<b>120</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>205</b>	<b>790</b>	<b>995</b>	

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças		1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

### Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)	0	1		
Técnico Superior				
Assistente Técnico	0	3	1	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)			0	1
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico	0	3	0	1
Enfermeiro	1	5	0	1
Téc. Superior de Saúde				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	1		
Outro Pessoal b)				
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

**NOTAS:**

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)							1	0							1	0			1	0						3	0	3
Dirigente Intermédio a)							0	1	0	1																0	2	2
Técnico Superior					0	1			0	3			0	1			0	2	0	1						0	8	8
Assistente Técnico			1	1	1	8	1	22	3	24	2	19	4	36	10	52	12	59	0	9	0	2				34	232	266
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						1			0	1	1	4	0	5	2	18	2	5	1	5	0	4	0	0		6	43	49
Assistente Operacional (Operário)														1	0	1	0									2	0	2
Assistente Operacional (Outro)						1	3	6	2	1	4	10	2	19	3	27	8	26	3	25	0	8	0	2		25	125	150
Informático									1	0																1	0	1
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Médico					1	3	2	6	5	13	2	5	5	9	25	29	37	29	5	3	1	0	1	0		84	97	181
Enfermeiro			1	16	5	19	5	18	0	46	3	50	5	30	7	27	2	18	0	8	0	1				28	233	261
Téc. Superior de Saúde					0	6			0	2			1	1	0	1										1	10	11
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			2	6	4	13	1	6	1	6	0	1	0	1	4	3	2	3			1	0				15	39	54
Outro Pessoal b)							0	1	1	0	1	0	1	0	1	0			1	0	1	0				6	1	7
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>23</b>	<b>11</b>	<b>52</b>	<b>13</b>	<b>60</b>	<b>13</b>	<b>97</b>	<b>13</b>	<b>89</b>	<b>18</b>	<b>102</b>	<b>54</b>	<b>157</b>	<b>64</b>	<b>142</b>	<b>11</b>	<b>51</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>205</b>	<b>790</b>	<b>995</b>	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																											0	0	0
Avenças																											0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) :

NOTAS:  
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nvel de antiguidade e gnero

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de servio	at 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	1	0									2	0							3	0	3
Dirigente Intermdio a)	0	1	0	1															0	2	2
Tcnico Superior	0	3	0	2											0	3			0	8	8
Assistente Tcnico	2	37	5	37	0	18	1	6	1	6	4	21	15	43	3	38	3	26	34	232	266
Assistente Operacional (Auxiliar de Acoo Mdica)	1	8	1	4	1	0	1	8	0	1	0	1	0	4	0	4	2	12	6	42	48
Assistente Operacional (Operrio)	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	3	2	5
Assistente Operacional (Outro)	3	5	5	45	1	6	1	9	0	8	2	2	2	3	3	10	7	36	24	124	148
Informtico			1	0															1	0	1
Pessoal de Investigao Cientfica																			0	0	0
Doc. Ens. Universitrio																			0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0
Educ. Infncia e Doc. do Ens. Bsico e Secundrio																			0	0	0
Pessoal de Inspeco																			0	0	0
Mdico	10	17	8	14	2	3	2	5	7	7	26	20	19	26	7	4	3	1	84	97	181
Enfermeiro	6	59	4	53	4	19	5	42	2	13	1	12	4	16	2	8	0	11	28	233	261
Téc. Superior de Saude	2	13	0	3					1	4	0	3							3	23	26
Téc. Diagnstico e Teraputica	4	13	2	8			0	3	1	1	3		2	0	1	0	0	2	13	27	40
Outro Pessoal b)	4	0	1	0			1	0											6	0	6
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>156</b>	<b>27</b>	<b>167</b>	<b>8</b>	<b>46</b>	<b>12</b>	<b>74</b>	<b>12</b>	<b>41</b>	<b>39</b>	<b>59</b>	<b>43</b>	<b>92</b>	<b>16</b>	<b>67</b>	<b>15</b>	<b>88</b>	<b>205</b>	<b>790</b>	<b>995</b>

**Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género**

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															3	0					3	0	3
Dirigente Intermédio a)															0	2					0	2	2
Técnico Superior															0	7	0	1			0	8	8
Assistente Técnico	0	1	0	8	2	32	11	60	6	40	15	80	0	1	0	10					34	232	266
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	1	1	23	3	8	2	7	0	1	0	3									6	43	49
Assistente Operacional (Operário)			1	0	1	0															2	0	2
Assistente Operacional (Outro)	0	4	7	62	8	23	7	26	0	2	3	8									25	125	150
Informático											1	0									1	0	1
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0
Pessoal de Inspeção																					0	0	0
Médico															84	96	0	1			84	97	181
Enfermeiro			0	1	2	10	3	20	4	14	6	40	3	60	10	88					28	233	261
Téc. Superior de Saúde							0	2							1	11					1	13	14
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							2	2	2	0	2	6	1	9	8	20					15	37	52
Outro Pessoal b)															6	0					6	0	6
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>94</b>	<b>16</b>	<b>73</b>	<b>25</b>	<b>117</b>	<b>12</b>	<b>57</b>	<b>27</b>	<b>137</b>	<b>4</b>	<b>70</b>	<b>112</b>	<b>234</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>205</b>	<b>790</b>	<b>995</b>

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																1						0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

## Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)			1	0			1	0	1
Dirigente Intermédio a)			0	1			0	1	1
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico			0	3	0	2	0	5	5
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)							0	0	0
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico	6	8	8	8	1	2	15	18	33
Enfermeiro	0	6	2	6	0	2	2	14	16
Téc. Superior de Saúde	0	1					0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	1	0	1	0	2	2
Outro Pessoal b)							0	0	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>15</b>	<b>11</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>18</b>	<b>41</b>	<b>59</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções

no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																										0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente Técnico													1	1			2	2									3	3	6
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	4											0	4	4
Assistente Operacional (Operário)																											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)															0	2	1	1									1	3	4
Informático																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Doc. Ens. Universitário																											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Médico					0	1							1	1	1	1	1	3									3	6	9
Enfermeiro													0	1	0	2	0	1									0	4	4
Téc. Superior de Saúde																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	0	1									0	1	1
Outro Pessoal b)																											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>21</b>	<b>28</b>	

  

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefas																											0	0	0	
Avanços																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência  
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

### Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									1	0					1	0	1
Dirigente Intermédio a)			0	1											0	1	1
Técnico Superior															0	0	0
Assistente Técnico			0	1									0	7	0	8	8
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0
Assistente Operacional (Operário)															0	0	0
Assistente Operacional (Outro)															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico					0	1							2	5	2	6	8
Enfermeiro	0	5	0	4			0	1					3	8	3	18	21
Téc. Superior de Saúde													0	1	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0	2	0	2	2
Outro Pessoal b)															0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>23</b>	<b>6</b>	<b>36</b>	<b>42</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							0	0	0
Dirigente Intermédio a)																							0	0	0
Técnico Superior																							0	0	0
Assistente Técnico																							0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)																							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																							0	0	0
Informático																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Superior de Saúde																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Outro Pessoal b)																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:  
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																															0	0	0
Dirigente Intermédio a)																															0	0	0
Técnico Superior																															0	0	0
Assistente Técnico					3	8																					0	3	3	11	14		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0	2																								0	2	2	
Assistente Operacional (Operário)					0	0																									0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	1	1	0	1	1	11									0	2														2	15	17	
Informático																															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0
Doc. Ens. Universitário																															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																															0	0	0
Pessoal de Inspeção																															0	0	0
Médico					3	1									2	1											2	1	7	3	10		
Enfermeiro			0	2	0	8									5	10									0	2	0	1		5	23	28	
Téc. Superior de Saúde															0	1														0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	2														0	2	2	
Outro Pessoal b)																														0	0	0	
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>17</b>	<b>57</b>	<b>74</b>	

NOTAS:  
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)	0				0	0
Dirigente Intermédio a)						0
Técnico Superior	11				0	11
Assistente Técnico	19				5	24
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1				0	1
Assistente Operacional (Operário)	1				0	1
Assistente Operacional (Outro)	0				0	0
Informático	1				0	1
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico	27				12	39
Enfermeiro	32				6	38
Téc. Superior de Saúde	18				0	18
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	16				0	16
Outro Pessoal b)	0				0	0
<b>Total</b>	<b>126</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>149</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente Técnico			1	2							1	2	3
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	1							0	1	1
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico b)											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Outro Pessoal c)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008; (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Isonção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	1	0	1	0									1	0	3	0	3
Dirigente Intermédio a)	0	1	0	1											0	2	2
Técnico Superior	0	5	0	2			0	1							0	8	8
Assistente Técnico	28	185	2	22	1	11	1	4	1	5	1	3	0	2	34	232	266
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	3	21							1	9	0	1			4	31	35
Assistente Operacional (Operário)	2	0													2	0	2
Assistente Operacional (Outro)	14	58	2	13	1	1			8	57	2	8			27	137	164
Informático	1	0													1	0	1
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	60	75	3	5	12	14			1	0	8	3			84	97	181
Enfermeiro	16	139	0	5	0	3	0	2	12	79	0	5			28	233	261
Téc. Superior de Saúde	1	8	0	2			0	1	0	1					1	12	13
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	14	33	0	1	0	1	0	2			1	1			15	38	53
Outro Pessoal b)			2	0							4	0			6	0	6
<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>525</b>	<b>10</b>	<b>51</b>	<b>14</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>23</b>	<b>151</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>205</b>	<b>790</b>	<b>995</b>

**NOTAS:**

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		Total
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)	3	0																	3	0	3
Dirigente Intermédio a)	0	2																	0	2	2
Técnico Superior	0	8																	0	8	8
Assistente Técnico	34	229									0	1					0	2	34	232	266
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	6	43																	6	43	49
Assistente Operacional (Operário)	2	0																	2	0	2
Assistente Operacional (Outro)	25	111											0	2			0	12	25	125	150
Informático	1	0																	1	0	1
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Médico	32	18	46	69	5	8							1	0			0	2	84	97	181
Enfermeiro	20	185	6	43	2	5													28	233	261
Téc. Superior de Saúde	1	11																	1	11	12
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	12	36	2	1	1	2													15	39	54
Outro Pessoal b)																	6	0	6	0	6
<b>Total</b>	<b>136</b>	<b>643</b>	<b>54</b>	<b>113</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>16</b>	<b>205</b>	<b>790</b>	<b>995</b>

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(\*) - Trabalho a tempo parcial (art.º n.º 142.º da Lei n.º 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL n.º 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho**

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	1	38					39
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente			4				4
Com dedicação exclusiva e 35 h		2					2
Com dedicação exclusiva e 42 h	1	110			3		114
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente			8				8
40 horas semanais		2			11		13
Outros		1					1

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior			0	5							0	5	5
Assistente Técnico	1.220	11.689	2.736	14.380	619	2.129					4.575	28.198	32.773
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	582	3.001	136	3.541	34	1.014					752	7.556	8.308
Assistente Operacional (Operário)	46	0	40	0	1	0					87	0	87
Assistente Operacional (Outro)	3.315	5.362	879	7.588	129	1.611					4.323	14.561	18.884
Informático	86	0	38	0							124	0	124
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico	8.302	8.449	13.782	10.729	4.524	2.371					26.607	21.548	48.155
Enfermeiro	2.818	19.478	2.434	17.101	487	3.089					5.738	39.667	45.405
Téc. Superior de Saúde	0	4	111	322	23	90					134	416	550
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	348	799	531	796	237	315					1.116	1.910	3.026
Outro Pessoal b)											0	0	0
<b>Total</b>	<b>16.716</b>	<b>48.781</b>	<b>20.686</b>	<b>54.461</b>	<b>6.054</b>	<b>10.619</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43.455</b>	<b>113.860</b>	<b>157.315</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

### Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	0	0
Técnico Superior			0	5	0	5	5
Assistente Técnico	996	7.498	3.343	16.488	4.339	23.986	28.325
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	880	17.306	170	4.555	1.050	21.861	22.911
Assistente Operacional (Operário)	40	0	41	0	81	0	81
Assistente Operacional (Outro)	4.299	15.860	971	9.198	5.270	25.058	30.328
Informático			38	0	38	0	38
Pessoal de Investigação Científica					0	0	0
Doc. Ens. Universitário					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	0	0
Pessoal de Inspeção					0	0	0
Médico	3.034	1.604	18.305	13.100	21.339	14.703	36.042
Enfermeiro	8.019	32.855	2.920	20.190	10.939	53.044	63.983
Téc. Superior de Saúde	1.112	3.856	134	412	1.246	4.268	5.514
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2.737	5.921	768	1.111	3.505	7.032	10.537
Outro Pessoal b)					0	0	0
<b>Total</b>	<b>21.117</b>	<b>84.899</b>	<b>26.690</b>	<b>65.058</b>	<b>47.807</b>	<b>149.957</b>	<b>197.763</b>

**NOTAS:**

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																													0	0	0
Dirigente Intermédio a)							0	3							0	1									0	1	0	1	0	5	5
Técnico Superior					0	1	0	13			0	7			0	10								0	11	0	11	0	42	42	
Assistente Técnico	0	20	0	767	2	69	1.504	4.596			1	294	2	57	18	174					0	3	0	275	122	288	1.649	6.543	8.192		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0	20	20	925	0	13	0	35			5	11									0	1	25	1.005	1.030		
Assistente Operacional (Operário)					3	0	1	0	14	0	2	0									0	0			0	0	20	0	20		
Assistente Operacional (Outro)					1	41	257	4.705	41	139	44	83			32	68					1	0			7	20	383	5.056	5.439		
Informático	9	0			1	0	2	0							1	0											13	0	13		
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Médico	20	20	15	261	29	34	1.233	1.347	0	224	62	38	7	6	82	53	1	0			2	0	4	0	261	424	1.716	2.407	4.123		
Enfermeiro	26	37	136	637	0	64	320	2.366			15	364	18	160	10	69	0	1			28	268			59	750	612	4.716	5.328		
Téc. Superior de Saúde							0	285			0	10	1	3	0	17									0	134	1	449	450		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	25	0	712	7	6	94	644			0	42	0	8	8	11					1	3	0	1	16	37	126	1.489	1.615		
Outro Pessoal b)							7	0																			7	0	7		
<b>Total</b>	<b>55</b>	<b>102</b>	<b>151</b>	<b>2.377</b>	<b>43</b>	<b>235</b>	<b>3.438</b>	<b>14.884</b>	<b>55</b>	<b>376</b>	<b>124</b>	<b>873</b>	<b>28</b>	<b>234</b>	<b>156</b>	<b>414</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>274</b>	<b>4</b>	<b>276</b>	<b>465</b>	<b>1.666</b>	<b>4.552</b>	<b>21.712</b>	<b>26.264</b>		

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

## Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
02/20			Enfermeiros
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	55	385	
42 horas	12	101	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	5	41	
Total	72	527	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
03/13			Geral da Função Pública
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	30	210	
42 horas	1	8	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	31	218	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
04/02			Enfermeiros
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	33	231	
42 horas	6	50	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	3	24	
Total	42	305	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
04/03			Enfermeiros
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	46	323	
42 horas	7	59	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	4	33	
Total	57	415	

\* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
05/12			Enfermeiros
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	62	434	
42 horas	22	185	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	7	58	
Total	91	676	

\* Período Normal de Trabalho

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### Remunerações mensais ilíquidas (brutas) \*

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	5	28	33
501-1000 €	27	201	228
1001-1250 €	27	127	154
1251-1500 €	8	58	66
1501-1750 €	8	42	50
1751-2000€	7	22	29
2001-2250 €	7	25	32
2251-2500 €	0	4	4
2501-2750 €	18	20	38
2751-3000 €	2	3	5
3001-3250 €	1	5	6
3251-3500 €	3	12	15
3501-3750 €	1	2	3
3751-4000 €	3	4	7
4001-4250 €	2	5	7
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	3	4	7
4751-5000 €	18	29	47
5001-5250 €	3	2	5
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	1	1	2
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
<b>Total</b>	<b>144</b>	<b>594</b>	<b>738</b>

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	475	487
Máxima ( € )	5.523	5.665

Notas:

(\*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

**Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	104755,64	21802,15			1826,65		128384,44
Dirigente Intermédio a)	36158,12				900,06		37058,18
Técnico Superior	169162,8	7407,7		198,58	5361,93		182131,01
Assistente Técnico	2557452,04	362569,7		69727,85	163285,91		3153035,5
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	320070,08	76634,17		4869,45	29337,21		430910,91
Assistente Operacional (Operário)	20800,3	1029,66		326,1	1774,5		23930,56
Assistente Operacional (Outro)	782736,03	139635,29		15190,33	73259,62		1010821,27
Informático	22587,88	8564,43		50,7	917,14		32120,15
Pessoal de Investigação Científica							0
Doc. Ens. Universitário							0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0
Pessoal de Inspeção							0
Médico	7240555,13	2653836,27		25062,3	118160,14		10037613,84
Enfermeiro	3930788,21	1028098,16		70638,01	156863,43		5186387,81
Téc. Superior de Saúde	219105,52	16545,14		903,97	7703,43		244258,06
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	684282,94	139678,33		20142,39	33276,6		877380,26
Outro Pessoal b)	7686,84						7686,84
<b>Total ( euros)</b>	<b>16.096.141,53 €</b>	<b>4.455.801,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>207.109,68 €</b>	<b>592.666,62 €</b>	<b>- €</b>	<b>21.351.718,83 €</b>

**Nota:**

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

**Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios
Dirigente Superior a)							2740,56		4944,96		3001,83	11114,8		
Dirigente Intermédio a)														
Técnico Superior	88,27								2008,43		5311			
Assistente Técnico	288581,62	15142,45	5875,83						34682,79		18287,01			
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	45815,99	19837,68	10802,86						145,94		31,7			
Assistente Operacional (Operário)	831,36	69,8	54,04						74,46					
Assistente Operacional (Outro)	83125,66	20032,43	6969,42						10500,5		15005,48			4001,8
Informático	1850,97								6713,46					
Pessoal de Investigação Científica														
Doc. Ens. Universitário														
Doc. Ens. Sup. Politécnico														
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário														
Pessoal de Inspeção														
Médico	2013473,91	36279,67	3715,8	106896,52	63553,53		264334,86		89877,5		70197,73	1534,45		12574,95
Enfermeiro	483957,83	96477,83	62550,72		253300,24				81895,95		49645,59			270
Téc. Superior de Saúde					31538,08				3968,99		11988,87			587,28
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	29550,97	20698,68	14851,1						26742,12		16297,38			
Outro Pessoal b)														
<b>Total ( euros)</b>	<b>2.947.276,58 €</b>	<b>208.538,54 €</b>	<b>104.819,77 €</b>	<b>106.896,52 €</b>	<b>348.391,85 €</b>	<b>- €</b>	<b>267.075,42 €</b>	<b>- €</b>	<b>#####</b>	<b>- €</b>	<b>189.766,59 €</b>	<b>12.649,25 €</b>	<b>- €</b>	<b>17.434,03 €</b>

**Nota:**

(\*) - se no incluído em trabalho extraordinrio (diurno e nocturno)

### Quadro 18.2: Encargos com prestaes sociais

Prestaes sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	27.197,15 €
Abono de família	77.581,91 €
Subsídio de educao especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistncia de 3ª pessoa	1.060,44 €
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doena profissional	827,84 €
Subsídio de desemprego	
Outras prestaes sociais	100.442,34 €
<b>Total</b>	<b>207.109,68 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefcios sociais

Benefcios de apoio social	Valor (Euros)
Subsídio de refeio	592.666,62 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educao pré-	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefcios sociais	
<b>Total</b>	<b>592.666,62 €</b>

Total (euros)
21802,15
0
7407,7
362569,7
76634,17
1029,66
139635,29
8564,43
0
0
0
0
0
2662438,92
1028098,16
48083,22
108140,25
0
4.464.403,65 €

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes	M	2									
	F	16									
Nº de acidentes com baixa	M	1		1	0						
	F	2		1	1						
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	5		5	0						
	F	358		14	344						
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M										
	F										

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	3
- absoluta	
- parcial	3
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	3

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

**Nota:**

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		
Outras		

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional**

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Ações de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho		
Equipamento de protecção		36.944,82 €
Formação em prevenção de riscos		
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)		

**Nota:**

(\*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

### QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas	46	3	2	1
Externas	153	18	0	0
<b>Total</b>	<b>199</b>	<b>21</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

**Notas:**

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- acção externa, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

### QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)	1		1	1
Dirigente Intermédio a)	0	4	4	2
Técnico Superior	38	7	45	42
Assistente Técnico	118	20	138	131
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0		0	0
Assistente Operacional (Operário)	0		0	0
Assistente Operacional (Outro)	26		26	26
Informático	0		0	0
Pessoal de Investigação Científica	0		0	0
Doc. Ens. Universitário	0		0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0		0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0		0	0
Pessoal de Inspecção	0		0	0
Médico	155	242	397	270
Enfermeiro	180	75	255	231
Téc. Superior de Saúde	25	19	44	34
Téc. Diagnóstico ou Terapêutica	67	30	97	85
Outro Pessoal b)	0		0	0
<b>Total</b>	<b>610</b>	<b>397</b>	<b>1.007</b>	<b>822</b>

**Notas:**

(\*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

### QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		2.435		
Dirigente Intermédio a)		0	54	
Técnico Superior		754	234	
Assistente Técnico		1.365	234	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)		618		
Informático		0		
Pessoal de Investigação Científica		0		
Doc. Ens. Universitário		0		
Doc. Ens. Sup. Politécnico		0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		0		
Pessoal de Inspeção		0		
Médico		1.873	3.282	
Enfermeiro		4.057	954	
Téc. Superior de Saúde		370	186	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		864	318	
Outro Pessoal b)		392		

**Notas:**

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

### QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	119.370,8€
Despesa com acções externas	13.618,2€
<b>TOTAL</b>	<b>132.989,11 €</b>

**Notas:**

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	322
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão(1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP